



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 110/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do “Projeto de Meditação e Inteligência Emocional” a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Formosa-Goiás.

Projeto de Lei Ordinária nº 146/21, de autoria do Ver. Marcos Goulart de Araujo – Marquim Araujo, aprovado em 5 de novembro de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica criado o “Projeto de Meditação e Inteligência Emocional”, a ser desenvolvido em escolas públicas da rede municipal de Formosa- Goiás.

Art. 2º São objetivos do Programa de Meditação e Inteligência Emocional:

I - aperfeiçoar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da meditação e da inteligência emocional da comunidade escolar e dos alunos;

II - estimular a melhoria da atenção, concentração, memória, aprendizado e do desempenho cognitivo;

III - promover o autoconhecimento e a autorregulação e um maior controle das emoções desde cedo;

IV - melhorar o controle da impulsividade e irritabilidade;

V - reduzir os níveis de ansiedade e estresse, a incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;

VI - promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar e alunos;

VII - fomentar a empatia, e a solidariedade na escola e na sociedade.

Art. 3º As atividades do Programa de Meditação e Inteligência Emocional serão consideradas extracurriculares e desenvolvidas semanal ou quinzenalmente, envolvendo professores e colaboradores da escola, para que o processo alcance dinamismo e efetividade para todos.

Art. 4º Para o cumprimento desta lei poderão ser realizados convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º O Poder executivo poderá regulamentar esta lei, se achar necessário, após a sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de novembro de 2021.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 110/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa